



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 05 de Janeiro de 2022 Ano XXIV Nº 5662

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 6º inciso XVI da lei nº 8.666/93, atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e etc; com a lei orgânica e regimento interno do Poder legislativo Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para procederem na forma da lei, as licitações pertinentes a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte Estado do Ceará.

MEMBROS EFETIVOS:

PRESIDENTE: ANDRÉ PITTHER DE MENEZES PINHEIRO - CPF Nº 574.XXX.XXX-59

1º MEMBRO: CICERO ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS - CPF Nº 312.XXX.XXX-00

2º MEMBRO: ANDERSON LUIZ DA SILVA - CPF Nº 061.XXX.XXX-10

SUPLENTE:

1º SUPLENTE - MARIA IRATONIA DE CASTRO FEITOSA - CPF Nº 466.XXX.XXX-87

2º SUPLENTE- KESSYA NAYANNE RIBEIRO SOUSA SANTOS - CPF Nº 059.XXX.XXX-29

3º SUPLENTE- FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO - CPF Nº 308.XXX.XXX-49

Art.2º - A duração do mandato dos membros desta Comissão de Licitação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 02/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais e etc.,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDRÉ PITTHER DE MENEZES PINHEIRO, CPF nº. 574.483.703-59, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL, sendo responsável pelos trabalhos dos pregões a serem realizados pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e ANDERSON LUIZ DA SILVA, CPF nº 061.XXX.XXX-10, e CICERO ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 312.XXX.XXX-00, para integrarem a respectiva Equipe de Apoio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em suas faltas, ausências ou impedimentos, o Pregoeiro designado será substituído por ANDERSON LUIZ DA SILVA, CPF nº 061.XXX.XXX-10, a quem caberá todas as atribuições de Pregoeiro Oficial.

Art. 2º - O período de investidura do pregoeiro e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder a um ano admitindo-se a recondução para período subsequente.

Art. 3º - O pregoeiro e a equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas na Lei Federal 10.520/02, art. 3 inciso IV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

Presidente

PORTARIA Nº 003/2022

EMENTA: EXONERAR do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FABIANA DAMASCENO DE MACEDO PEREIRA, do Cargo de DIRETOR GERAL, DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral-DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 04/2022

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JORGE LUIS PEREIRA, do Cargo de Procurador Geral, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral- DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 05/2022

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SAULO ANDERSON SANTANA PEREIRA, do Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 06/2022

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÈRESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDIVALDO LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo de COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário - Categoria Funcional - DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/2022

EMENTA: NOMEAR para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SAULO ANDERSON SANTANA PEREIRA, para o Cargo de DIRETOR GERAL, DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral-DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 08/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTÔNIO TARCISIO ALVES DE ABREU JUNIOR, para o Cargo de Procurador Geral, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral- DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 09/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo

DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 10/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ESIO GORGONHO DE FARIAS FILHO, para o Cargo de COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário - Categoria Funcional - DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021/SEJUV

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 017/2021, de 15 de dezembro de 2021, para realizar a avaliação técnica das propostas apresentadas do Edital de Chamamento Público nº. 001-2021/SEJUV, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a solicitação de alargamento de prazo para apresentação das propostas feita por inúmeras das Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas na participação do referido chamamento público;

CONSIDERANDO, o período de recesso adotado no mês de dezembro por inúmeras empresas e que dificultou o levantamento de orçamentos dos itens utilizados pelas OSC's interessadas na execução dos seus respectivos projetos.

RESOLVE prorrogar o prazo de Envio das Propostas (Etapa 3), em **30 (trinta) dias**, acarretando na alteração dos prazos das etapas ainda não concluídas subsequentes a esta (4, 5, 6, 7, 8 e 9) todas constante na tabela 01 do item 12.1 do edital, conforme a seguir demonstrado:

Tabela 01: Cronograma da Fase de Seleção

Etapa	Atividade	Data
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/12/2021
2	Data-limite para Impugnação ao Edital de Chamamento Público	13/12/2021
3	Envio das Propostas pelas OSC's	08/12/2021 a 08/02/2022
4	Etapa competitiva de Análise das propostas pela Comissão de Seleção	09/02/2022 a 18/02/2022
5	Divulgação do Resultado Preliminar	04/03/2022
6	Prazo para interposição de Recursos/Emissão de Pareceres do artigo 35 da Lei 13.019/2014	07/03/2022 a 11/03/2022
7	Análise final pela Comissão de Seleção das propostas e recursos deferidos	14/03/2022 a 18/03/2022
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	31/03/2022
9	Assinaturas dos Termos de Parceria	04/04/2022 e 08/04/2022

Juazeiro do Norte-CE, 05 de janeiro de 2022.

Cláudio Romell da Silva Elpídio
Coordenador da Comissão de Seleção
portaria nº. 0164/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 519 /2021-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX.88, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 01 de Dezembro de 2021 em Fortaleza- ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de Novembro 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 528/2021-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX.88, ocupante no cargo de motorista,

lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 07 de Dezembro de 2021 em Crateus- Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 525 /2021-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX.88, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 03 de Dezembro de 2021 em Fortaleza- ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Dezembro 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 553/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 430.XXX.XXX-00, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 17 de Dezembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 535/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no RG: 292.XXX.XXX, ocupante no cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 08 de Dezembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 538/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no RG 295.XXX.XXX, lotado na Coordenadoria

de Assistência Farmacêutica-CAF ,conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), o mesmo compareceu na Célula de Gestão e Logística de Recursos Biomédico CEGIB-SESA, realizando serviços da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no dia 12 de Dezembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 557 /2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “JESUALDO MARÇAL DO CARMO” inscrito no CPF: 279.XXX.XXX-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 16 de Dezembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 562/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA” inscrito no CPF: 052.XXX.XXX-32 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 22 de Dezembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEAGRI



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento – SEAGRI*

EDITAL Nº 003/2021 – CCP / SEAGRI
Homologação e publicação do Resultado Definitivo

O Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAGRI, na forma estabelecida nos subitens 6.1 e 6.9 – ETAPA 7, do Edital de Chamamento Público n. 001/2021 – SEAGRI, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **RESULTADO DEFINITIVO** referente ao Programa de Aração de Terras (PAT) que visa a seleção de proposta para a celebração de parceria entre Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.

1. As Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas, conforme Edital n. 002/2021 – CCP / SEAGRI **renunciaram** ao prazo recursal contra o Resultado Preliminar conforme consta em termo assinado na data de 04 de janeiro de 2022 na forma do inciso V, subitem 6.7, inciso IV, subitem 6.9, do Edital de Chamamento Público n. 001/2021 – SEAGRI.

2. Com a renúncia do prazo recursal consolida-se o resultado preliminar, passando imediatamente à Fase de Celebração, item 7 do Chamamento Público n. 001/2021 – SEAGRI.

3. Homologação - Resultado Definitivo.

Classificação	OSC	Situação
1	Associação dos Moradores Rurais da Vila Maria Célia Callou	Classificada / Selecionada
2	Associação dos moradores e produtores Rurais do Sítio Moleque	Classificada
3	Associação Comunitária Rural da Vila São Gonçalo	Classificada
4	Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Várzea da Ema e Adjacências	Classificada

4. Fica a Organização da Sociedade Civil **selecionada**, convocada a apresentar a documentação constante no subitem 7.2 – ETAPA 1 do Edital de Chamamento Público n. 001/2021 – SEAGRI.

5. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada (subitem 7.3, V do Edital de Chamamento Público n. 001/2021 – SEAGRI).



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*

6. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação (subitem 7.3, VI do Edital de Chamamento Público n. 001/2021 – SEAGRI).

Juazeiro do Norte, 05 de janeiro de 2022

ROBERTA ROCHA FERREIRA

Presidente da Comissão de Chamamento Público - CCP

ANTONIO GEBSON PINHEIRO

Membro da Comissão de Chamamento Público - CCP

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Membro da Comissão de Chamamento Público – CCP

TERMO DE RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL

A Associação dos Moradores Rurais da Vila Maria Célia Callou, nos termos do inciso V, subitem 6.7, inciso IV, subitem 6.9 do Chamamento Público n. 001/2021 – SEAGRI é o presente para RENUNCIAR O PRAZO RECURSAL contra o Resultado Preliminar, requerendo que seja implementada a Fase de Celebração, item 7 do Edital.

6.7. ETAPA 5: Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar

V - Se houver renúncia do prazo recursal após a divulgação do resultado preliminar constante na ETAPA 4, ou não tenha recursos ao final do prazo estipulado na ETAPA 5, passará imediatamente, no dia seguinte, para a Fase de Celebração (item 7).

6.9. ETAPA 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

IV - Se houver renúncia do prazo recursal após a divulgação do resultado preliminar constante na ETAPA 4, ou não tenha recursos ao final do prazo estipulado na ETAPA 5, no dia seguinte passará imediatamente à esta ETAPA 7, e após, à Fase de Celebração.

Juazeiro do Norte, Ceará, 04 de janeiro de 2022

Cícero Evandro Lobo da Silva - Presidente

TERMO DE RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL

A Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Sítio Moleque, nos termos do inciso V, subitem 6.7, inciso IV, subitem 6.9 do Chamamento Público n. 001/2021 – SEAGRI é o presente para RENUNCIAR O PRAZO RECURSAL contra o Resultado Preliminar, requerendo que seja implementada a Fase de Celebração, item 7 do Edital.

6.7. ETAPA 5: Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar

V - Se houver renúncia do prazo recursal após a divulgação do resultado preliminar constante na ETAPA 4, ou não tenha recursos ao final do prazo estipulado na ETAPA 5, passará imediatamente, no dia seguinte, para a Fase de Celebração (item 7).

6.9. ETAPA 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

IV - Se houver renúncia do prazo recursal após a divulgação do resultado preliminar constante na ETAPA 4, ou não tenha recursos ao final do prazo estipulado na ETAPA 5, no dia seguinte passará imediatamente à esta ETAPA 7, e após, à Fase de Celebração.

Juazeiro do Norte, Ceará, 04 de janeiro de 2022

José Cícero Daniel Barbosa - Presidente

TERMO DE RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL

A Associação Comunitária Rural da Vila São Gonçalo, nos termos do inciso V, subitem 6.7, inciso IV, subitem 6.9 do Chamamento Público n. 001/2021 – SEAGRI é o presente para RENUNCIAR O PRAZO RECURSAL contra o Resultado Preliminar, requerendo que seja implementada a Fase de Celebração, item 7 do Edital.

6.7. ETAPA 5: Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar

V - Se houver renúncia do prazo recursal após a divulgação do resultado preliminar constante na ETAPA 4, ou não tenha recursos ao final do prazo estipulado na ETAPA 5, passará imediatamente, no dia seguinte, para a Fase de Celebração (item 7).

6.9. ETAPA 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

IV - Se houver renúncia do prazo recursal após a divulgação do resultado preliminar constante na ETAPA 4, ou não tenha recursos ao final do prazo estipulado na ETAPA 5, no dia seguinte passará imediatamente à esta ETAPA 7, e após, à Fase de Celebração.

Juazeiro do Norte, Ceará, 04 de janeiro de 2022

João Bosco Rodrigues da Silva - Presidente

TERMO DE RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL

A Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Várzea da Ema e Adjacências, nos termos do inciso V, subitem 6.7, inciso IV, subitem 6.9 do Chamamento Público n. 001/2021 - SEAGRI é o presente para RENUNCIAR O PRAZO RECURSAL contra o Resultado Preliminar, requerendo que seja implementada a Fase de Celebração, item 7 do Edital.

6.7. ETAPA 5: Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar

V - Se houver renúncia do prazo recursal após a divulgação do resultado preliminar constante na ETAPA 4, ou não tenha recursos ao final do prazo estipulado na ETAPA 5, passará imediatamente, no dia seguinte, para a Fase de Celebração (item 7).

6.9. ETAPA 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

IV - Se houver renúncia do prazo recursal após a divulgação do resultado preliminar constante na ETAPA 4, ou não tenha recursos ao final do prazo estipulado na ETAPA 5, no dia seguinte passará imediatamente à esta ETAPA 7, e após, à Fase de Celebração.

Juazeiro do Norte, Ceará, 04 de janeiro de 2022

Francisco Salustiano da Silva - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ISSQN DEVIDO O SERVIÇO NÃO TER SIDO PRESTADO. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

PROCESSO: 6494/2021

REQUERENTE: JOSÉ JURANIO GONDIM DE BRITO

CPF: 195.405.313-49

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE ISSQN

NOTA FISCAL CANCELADA: 01/2021

INSCRIÇÃO ECONÔMICA: 1570577

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE: 1052344

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

ACÓRDÃO

Trata-se de pedido de restituição de ISSQN-Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado de 2ª instância, por unanimidade de votos.

MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª instância, no sentido de DEFERIR o pedido de RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, tendo em vista o cancelamento da Nota Fiscal nº 01/2021, uma vez que o serviço não foi prestado. Ressalta-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Conselho de Recurso Fiscais - CRF - 2ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de janeiro de 2022.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE REPASSE DE RECEITA DE ZONA AZUL. PAGAMENTO EM DULICIDADE. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

PROCESSO: 7393/2021

REQUERENTE: R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA EIRELI

CNPJ: 18.452.010/0001-23

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE REPASSE DE RECEITA DE ZONA AZUL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1129580

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

ACÓRDÃO

Trata-se de requerimento para restituição de valor pago em duplicidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado de 2ª instância, por unanimidade de votos.

MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – 1ª instância, no sentido de DEFERIR o pedido de RESTITUIÇÃO de valor pago em DUPLICIDADE referente a repasse de receita de Zona Azul, conforme disciplina o Código Tributário do Município, nos termos do art. 299, I, *in verbis*:

“Da restituição:

Art. 299 – As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

I – Pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;”

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Conselho de Recurso Fiscais – CRF – 2ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de janeiro de 2022.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ITBI. TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO EFETIVADA. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

PROCESSO: 7689/2021

REQUERENTE: YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO

CPF: 023.644.443-30

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE ITBI

LAUDO DE ITBI Nº 201700815 - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:
8032

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

CMDCA

ACÓRDÃO

Trata-se de pedido de restituição de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado de 2ª instância, por unanimidade de votos.

MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª instância, no sentido de DEFERIR o pedido de restituição de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, visto que ficou comprovado não ter ocorrido a transação imobiliária proveniente do Laudo de ITBI nº 201700815, boleto/crédito 2723581, referente ao imóvel de inscrição nº 8032, conforme disciplina o Código Tributário do Município, nos termos do art. 299, VI, in verbis:

“Da restituição:

Art. 299 – As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

(...)

IV – recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão “Inter - vivos” de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI, em que não ocorra, comprovadamente, a transmissão imobiliária, fato gerador do referido imposto.”

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Conselho de Recurso Fiscais - CRF - 2ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de janeiro de 2022.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO 10 DE JANEIRO DE 2022 A 08 DE FEVEREIRO DE 2022 DA CONSELHEIRA TUTELAR ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO 10 DE JANEIRO DE 2022 A 08 DE FEVEREIRO DE 2022 DA CONSELHEIRA TUTELAR ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO.

Art. 2º - A CONSELHEIRA gozará férias no 10 DE JANEIRO DE 2022 A 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, de 05 Janeiro de 2022.

Edivania Carvalho da Silva

Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020-2024) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO DE 2022 A 08 DE FEVEREIRO DE 2022 EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO QUE ESTARÁ DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020/2024), DAYANE BATISTA DA SILVA EM SUBSTITUIÇÃO DE ANA ROBERTA PINHEIRO DE AQUINO QUE ESTARÁ DE FÉRIAS.

ART. 2º - O CONSELHEIRO SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PELO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO DE 2022 A 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 05 de Janeiro de 2022.

Edivania Carvalho da Silva

Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 026 / 2021

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO DE LEGALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE ATÉ 28/02/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, no cumprimento de suas obrigações legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 5151/2021, de 28 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de legalizar as unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que às instituições de ensino consignadas no Anexo I, desta Resolução, protocolaram no CME os processos de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento de seus cursos;

CONSIDERANDO a análise da documentação constante em cada processo, promovida pela Equipe Técnica do CME, onde atestou-se que as escolas indicadas no Anexo I, desta Resolução, estão aptas à regularização,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar, excepcionalmente, o prazo dos pareceres das instituições de ensino públicas e privadas que solicitaram ao CME a sua legalização, citadas no Anexo I, desta Resolução, por terem atendido plenamente todos os critérios estabelecidos na Resolução nº 026/2019, exarada por este Colegiado.

Parágrafo único. As unidades de ensino a que se refere o caput deste Artigo, indicadas no Anexo I, desta Resolução, devem dar entrada em seus processos de legalização até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo estabelecido no apenso desta Deliberação.

Artigo 2º As instituições de ensino não amparadas por esta Resolução devem encaminhar seus processos de solicitação de legalização até o dia 30 de janeiro de 2022.

Artigo 3º As unidades de ensino que não atenderem o prazo estabelecido no Artigo anterior terão suas atividades suspensas, por tempo indeterminado, a partir de 1º de março de 2022.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte do dia 22 de dezembro de 2021.

Professor José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

Anexo I da Resolução N° 026/2021

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM PARECERES DE LEGALIZAÇÃO PRORROGADOS

UNIDADE DE ENSINO	CÓD. INEP	PORTARIA CME N°	PROCESSO
EMEI Joaquim Alves Ribeiro	23209089	0072/2018	0049/2021
EMEI Profa. Nair Silva	23255315	0013/2017	0047/2021
CEI Profa. Francisca Letícia do Amaral Brasileiro	23462272	0012/2017	0050/2021
Centro Educacional Amigos do Saber	23236019	–	0046/2021
EEIF Otacílio Pereira	23255952	0029/2016	0053/2021
Colégio Estrela	23262494	0059/2019	0035/2021
Colégio Mickey Mouse	–	–	0054/2021
Colégio Esperança	23262249	0056/2019	0055/2021
USCA - Universidade do Ser, do Crescer e do Aprender	23193581	0045/2019	0056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.12.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a fora concluída a etapa da prova de conceito prevista no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2021.12.08.1, restando aprovado o software e suas funcionalidades apresentado pela empresa arrematante, sendo ela: SMART SERVIÇOS LTDA, conforme Ata enviada pela Comissão Especial de Avaliação. Diante do exposto, o Pregoeiro informa que estará dando continuidade ao certame com o avanço das fases processuais, na data de 06 de janeiro de 2022, às 11:00 horas. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de janeiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>